



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

## **DECISÃO**

Impugnação – Selbetti Tecnologia S.A

Dúvida/Esclarecimento – Copy Line Comércio e Serviços Ltda

Dúvida/Esclarecimento – Escrimate Comercial e Serviços de Informática Ltda

No uso de minhas atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO** pelo:

**INDEFERIMENTO** do pedido formulado pela empresa Selbetti Tecnologia S.A, apresentado sob a forma de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico 018/PMSJB/2023;

**INDEFERIMENTO** do pedido formulado pela empresa Copy Line Comércio e Serviços Ltda, apresentado sob a forma de dúvida/esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico 018/PMSJB/2023, ou seja, a declaração de atividade não constante não supra os documentos exigidos.

Em relação ao item 4.2 Item 2 – Multifuncional COR A4 o mesmo deverá seguir a especificação contida no edital em os seus termos, inclusive quanto a gramatura contida no item 4.12.12 suportar gramatura na bandeja padrão ou multiuso de no mínimo 60 a 105g g/m<sup>2</sup>.

Promova-se a republicação do Edital de Pregão Eletrônico 018/PMSJB/2023, mantendo todos os termos, apenas remarcando a data de abertura da sessão

Dê-se ciência à empresa requerente da presente decisão.

São João Batista, 07 de agosto de 2023.

**Augusto Correia Junior**

Pregoeiro Municipal